



**TA – 038/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 032/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 150/2023 - DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.472.396/0002-86 (Filial), com sede na Rua das Palmeiras, nº 39, Qd. 10, Lt. 08, Sala 01, Setor Central, Campestre de Goiás – GO, CEP 75.396-000, neste ato representada por seu sócio **Cláudio Gonzales Ribeiro**, brasileiro(a), viúvo, comerciante, portador(a) do RG nº 774542, 2ª via SSP/GO e CPF nº 283.540.791-04, residente e domiciliado na Rua Oriente, Qd. 09, Lt. 06, casa 02, Parque João Braz, Cidade Industrial, Goiânia – GO, e pelo sócio **Carlos Auriqueo Oliveira Ribeiro**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador(a) do RG nº 1479726 2ª via SSP/GO e CPF nº 509.991.841-72, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Qd. 103, Lt.15, Jardim Europa, CEP: 74.330-050, Goiânia - GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 032/2022, conforme Processo SEI nº 202200058001967, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento n° 032/2022, nas suas Cláusulas Primeira – Do Objeto, relativamente ao item 7, e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da OVG, conforme Termo de Referência n° 002/2022 - GECMI (000030040234), Edital n° 60/2022 - GAPS (000030170442), e tabela a seguir:

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Cartão formato redondo com furo, 6x6cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche FOSCO 300g. CTP Interno. Corte e vinco. Faca especial.  Entrega: Fornecimento único	Un	2.000	0,28	560,00

(...)

### "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão do acréscimo de R\$280,00 (duzentos e oitenta) unidades no item 7, a importância de até **R\$ 185.180,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais)**, conforme valores constantes na Cláusula Primeira."



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 21 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição e  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

**Cláudio Gonzales Ribeiro**

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

**Carlos Auriqueo Oliveira Ribeiro**

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: